



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA

CNPJ 27.142.694/0001-58

PROC:	1104/17
FLS:	125
ASS:	EP

DECRETO N.º 5693, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Aprova o MANUAL DE AUDITORIA INTERNA do Município de Anchieta/ES e a Instrução Normativa SCI N° 03/2017 expedida pela Unidade Central de Controle Interno.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º – Fica aprovado o **Manual de Auditoria Interna do Município de Anchieta, Estado do Espírito Santo**, de responsabilidade da Unidade Central de Controle Interno, que refere-se às diretrizes para condução das ações de fiscalização no âmbito do Poder Executivo Municipal, Fundos Municipais e IPASA (Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Anchieta/ES).

Art. 2º – Ficam aprovados os termos da Instrução Normativa SCI N° 03/2017, de responsabilidade da Unidade Central de Controle Interno, que “Dispõe sobre os mecanismos para elaboração da Matriz de Risco para subsidiar o planejamento de Auditoria Ordinária, no âmbito da Prefeitura Municipal de Anchieta/ES”.

Art. 3º – Caberá à Gerência Municipal de Gabinete, a divulgação da Instrução Normativa e do Manual de Auditoria ora aprovados, às Unidades Executoras de Controle Interno da Prefeitura de Anchieta.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 28 de junho de 2017

FABRÍCIO PETRI
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA